

Projeto de Resolução n.º 620/XIII/2.^a

Prorrogação do prazo de funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito à Recapitalização da Caixa Geral de Depósitos e à Gestão do Banco

A Resolução da Assembleia da República n.º 122/2016, publicada no Diário da República 1.ª Série, n.º 125, de 1 de julho de 2016, que constituiu a Comissão Parlamentar de Inquérito à Recapitalização da Caixa Geral de Depósitos e à Gestão do Banco, estabeleceu um prazo de funcionamento de 120 dias para a realização do inquérito.

Considerando o requerimento apresentado pelos Grupos Parlamentares do PSD e do CDS-PP, a Comissão Parlamentar de Inquérito à Recapitalização da Caixa Geral de Depósitos e à Gestão do Banco, reunida a 17 de janeiro, entendeu, por consenso, requerer, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Regime Jurídico dos Inquéritos Parlamentares, aprovado pela Lei n.º 5/93, de 1 de março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis n.ºs 126/97, de 10 de dezembro, e 15/2007, de 3 de abril, a prorrogação do prazo de funcionamento da Comissão por mais 60 dias.

Assim, a Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição e ao abrigo da disposição normativa acima citada, o seguinte:

Prorrogar o prazo de funcionamento Comissão Parlamentar de Inquérito à Recapitalização da Caixa Geral de Depósitos e à Gestão do Banco, por mais 60 dias.

Palácio de S. Bento, 19 de janeiro de 2017

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

(Eduardo Ferro Rodrigues)